



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.602, 21 DE AGOSTO DE 2014

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL
SITUADO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA
- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO QUE:

O município necessita de uma área para instalação de equipamento público denominado "Programa Campo Bom de Bola II", conquistado junto ao Governo do Estado do Espírito Santo;

Considerando que o imóvel atende de forma estratégica e condizente com as necessidades sociais e objetivos do dito Programa, se encontra aforado em nome da Associação de Moradores do Bairro São Tiago;

Considerando que a área abaixo descrita é de uso consolidado da comunidade local como praça de esporte;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, mediante acordo amigável, pelo preço simbólico fixo e irrevogável de R\$ 1,00 (hum real), parte de um imóvel perfazendo uma área de terreno medindo 3.399,60m² (três mil, trezentos e noventa e nove vírgula sessenta metros quadrados). O referido imóvel urbano desapropriado está localizado no bairro São Tiago, lote 70, quadra 45, com, aforado em nome da Associação de Moradores do Bairro São Tiago, (título de aforamento sob número 7.118 de 23 de agosto de 1996).

Art. 2º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à municipalidade, em parceria com o Governo do Estado, promover a construção de um espaço de esporte e lazer para a sociedade, conforme manifestações lançadas no Processo Administrativo nº 4272/2014.

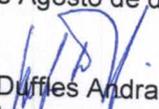
Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob a Classificação Funcional de nº 27.813.0013.1.0007, Natureza da Despesa nº 4.4.90.61.99 e Recurso de nº 1.000.0000

Art. 4º Fica revogado o Decreto 4.594 de 01 de julho de 2014.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, estado do Espírito Santo, aos vinte um dias do mês de Agosto de dois mil e quatorze.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito